

MEMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE RESTITUIÇÃO OU RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES PARA MILITARES QUE FORAM LICENCIADOS E ESTÃO FORA DA FOLHA DE PAGAMENTO

A OM/OMS que tenha que realizar ressarcimento ou restituição de despesas médicas hospitalares para militares que estão fora da folha de pagamento, deverá seguir os seguintes passos:

1º PASSO

- Verificar junto a Ficha Financeira do FUSEx o valor das parcelas que não foram restituídas para o ex-militar, conferindo também com o contracheque ou o valor a ser ressarcido (nesse caso somente os 80% do total das despesas).

2º PASSO

- Publicar em BAR o reconhecimento do direito pretendido

3º PASSO

- Para RESSARCIMENTO:

- Depois de realizado todo processo administrativo inicial, a OM/OMS deverá remeter por meio de DIEx para a Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO) uma cópia de todo o processo para fins de homologação.

- Para RESTITUIÇÃO

(CASO 1)

- *Deverá ser processado por meio do Formulário de Solicitação de Restituição as despesas implantadas por meio de GE e CDM.*
- **De acordo com a Portaria nº 050-DGP, de 28 de Fevereiro de 2008 art. 23, § 2º, a restituição para beneficiário que esteja fora da folha de pagamento do Exército será realizada por intermédio de ordem bancária.**

(CASO 2)

- Despesas pagas por meio de GRU, deverão ser solicitadas por meio de DIEX à Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), com envio do processo correspondente.

4º PASSO

- a Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), após homologar a restituição e/ou ressarcimento tornará disponível para a OM/OMS o MDD no SIPEO.

5º PASSO

- Após a confecção do MDD será disponibilizado pela DPGO a Nota de Crédito no SIAFI.

6º PASSO

- A OM/OMS de posse da Nota de Crédito realizará os estágios das despesas (empenho, liquidação e pagamento).

Obs: Esses casos não haverá emissão de GUIA DE ENCAMINHAMENTO NO SIRE

Atualizado em 15/02/2024 pelo Cap R/1 QAO RICETTE